

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Porto Ferreira – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CERÂMICA ARTÍSTICA JN LTDA – ME, JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, MARIA DAS DORES DOS SANTOS e LUCAS BARBOSA DOS SANTOS**. O **Dr. Valdemar Bragheto Junqueira**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Porto Ferreira - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 1001200-45.2015.8.26.0472** movida por **BANCO DO BRASIL S/A** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/03/2022 às 13h e 55min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/04/2022 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: Travessa José Carlos Sartori, 60, Recanto Salzano, CEP 13660-000, Porto Ferreira-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Jose Barbosa Dos Santos.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

01. Compressor industrial marca Schulz trifásico shp 175ibf/pol² 300 litros 20 pés³/min, avaliado em: R\$ 8.258,71;

02. 01 microcomputador idoo261-50000 - 00000 - AA234 Intel core i5 CPU 650 3.20GHZ 3.19GHZ 8g13 memoria ram instalado com window 8.1 pro, monitor LG Flatron Modelo 16M38A-B, produzidos em julho 2017, avaliado em: R\$ 5.161,69;

03. 01 moinho de massa, denominado "tamborão" com 1,50m de diâmetro x 1,50m de altura, avaliado em: R\$ 7.742,54;

04. 01 girandola (misturador de massa) com 1,50m de diâmetro x 1,50 metro de altura, avaliado em: R\$ 6.194,03; com dois motores pequenos acoplados (a placa não permitiu aferir a potencia);

05. 01 cabine de pintura (manual), composta de uma estrutura metálica nas seguintes dimensões, 1,95 metros de largura x 2,10 metros de altura x 3,10 metros de comprimento, avaliado em R\$ 3.097,02;

06. 02 Escrivaninhas de escritório madeira e ferro, cor cinza, medindo 1,26 metros de comprimento x 067 metros de largura com duas gavetas, avaliadas, cada uma em R\$ 309,70;

07. 01 armário de aço, medindo 1,75m altura x 0,76m de comprimento x 0,33 largura, avaliado em: R\$ 825,87;

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os bens móveis no auto de penhora.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 31.899,26 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) para dez/21 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Porto Ferreira, 11 de janeiro de 2022.

Dr. Valdemar Bragheto Junqueira

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Porto Ferreira - SP